



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Lei N.º 564 /2009

Em, 18 de Fevereiro de 2009

Solicita Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – Secretaria do Trabalho e Ação Social

08.244.1028.2069	Manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF				
3390.92_006	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	R\$	9.000,00	
08.244.1026.2067	Manut. Ativ. do Prog. Ag.Jovens do Desenvolvimento - Pro Jovem Adolescentes				
3390.92_006	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	R\$	23.000,00	
08.244.1028.2142	Desenvolvimento das Atividades do PBT				
3390.92_006	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	R\$	12.000,00	
08.244.1047.2143	Índice de Gestão Descentralizada - IGDF				
3390.92_006	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	R\$	9.000,00	
TOTAL GERAL			R\$	53.000,00	

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2009

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana (PB), 18 de Fevereiro de 2009.

Euridece Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -